



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 4.291 / 2012

"Acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº. 3.825/2009 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.825/2009, os seguintes projetos:

Programa: 0012 – Serviços Urbanos

Ações/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
1.816 – Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas	DEMSUR	P	Aquisição de Veículos	Und.	2010	-	-
					2011	-	-
					2012	02	387.000,00
					2013	-	-
					Total no PPA		387.000,00

Programa: 0013 – Saneamento Básico Urbano

Ações/Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
1.817 – Aquisição de Veículos	DEMSUR	P	Aquisição de Veículos	Und.	2010	-	-
					2011	-	-
					2012	02	280.000,00
					2013	-	-
					Total no PPA		280.000,00

Programa: 0004 – Valorizando o Desenvolvimento Rural

Ações/Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
1.818 – Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas	AGRICULTURA	P	Aquisição de Veículos	Und.	2010	-	-
					2011	-	-
					2012	02	543.000,00
					2013	-	-
					Total no PPA		543.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



Programa: 0087 – Prédios Públicos

Ações/Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
1.819 – Construção Sede Sec. Saúde	OBRAS PÚBLICAS	P	Obras	Und.	2010	-	-
					2011	-	-
					2012	01	500.000,00
					2013	-	-
					Total no PPA		500.000,00

Programa: 0005 – Verdes Urbanos

Ações/Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
2.812 – Manutenção e Reforma de Praças e Jardins	URBANISMO E MEIO AMBIENTE	P	Praças e Jardins	Und.	2010	-	-
					2011	-	-
					2012	17	160.000,00
					2013	-	-
					Total no PPA		160.000,00

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé